

# RELATÓRIO DAS SUGESTÕES APRESENTADAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA E VIA WEB

## PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCESSÃO

### EMPLACAMENTO E LACRAÇÃO DE PLACAS IDENTIFICADORAS DE VEÍCULOS NO ESTADO DE GOIÁS.

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS SUGESTÕES APRESENTADAS

AUTOR DA SUGESTÃO	SUGESTÃO	APROVEITAMENTO
A6- Tecnologia em Rastreabilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Critérios técnicos de funcionamento do software de rastreabilidade;</li> <li>➤ Critérios técnicos para testes de homologação de softwares de rastreabilidade;</li> <li>➤ Oportunidade para as empresas de softwares homologar e testar seus produtos;</li> <li>➤ O software homologado seja permitido seu uso no Estado de Goiás;</li> <li>➤ Os softwares aprovados no teste, seja identificado qual o item não atendido;</li> <li>➤ Livre escolha do concessionário para a escolha do software;</li> <li>➤ Possibilidade para que o Estado tenha acesso a todos os dados da rastreabilidade;</li> <li>➤ Possibilidade para o Estado gerenciar o acesso aos bancos de dados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Todas as sugestões apresentadas, estão contidas no bojo do Termo de Referência e Edital, haja vista que o SISTEMA RASTREABILIDADE faz parte do objeto a ser licitado.</li> </ul>
ASSIPLAGO - Associação dos Fabricantes, Estampadores e Lacradores de placas Automotivas do Estado de Goiás.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Que seja substituído do subitem 5.2.4.4 da Minuta do Projeto "5.2.4.4. Comprovação de patrimônio líquido ou de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei, de, no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato (excluir), anual (fixar), devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, admitida a atualização do capital da licitante para essa data através de índices oficiais (INPC/IBGE, IPC/FIPE e/ou IGP-DI/FGV)", a palavra "contrato" para "anual".</li> <li>➤ Que no subitem 20.1, "20.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global (excluir) anual (incluir) do Contrato em qualquer das modalidades previstas no item 10.2.1 do Edital)", seja também substituído a palavra "contrato" para "anual", haja vista tratar-se do mesmo assunto.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Consideradas pertinentes pela Comissão, as sugestões serão apensadas no Edital.</li> </ul>

Goiânia-GO, 26 de junho de 2017

JÚLIO CÉSAR MOTTA FERNANDES – CEL RR

Gerente de Fiscalização e Aplicação de Penalidades